


Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF e CCJ.

Em, 16/10/01.


Francisco Pinheiro Lopes
Chefe da Assessoria de Planeta

Em, 16/10/01
Secretaria de Planeta



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim Argello

PL 2352 /2001

PROJETO DE LEI Nº

(Do Sr. Deputado GIM ARGELLO)

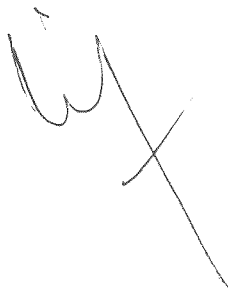
Declara de utilidade pública a LIGA DA DEFESA NACIONAL.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

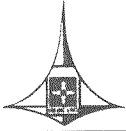
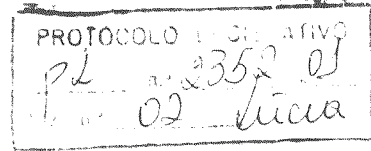
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a LIGA DA DEFESA NACIONAL – Diretoria Regional do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.



PROTÓCOLO
PL 2352, 01
01
LIGA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim Argello

JUSTIFICAÇÃO

A Liga da Defesa Nacional, fundada em 07 de setembro de 1916, tem sua Diretoria Regional do Distrito FEDERAL, é uma instituição cívico-cultural, sem fins lucrativos que tem como a finalidade precípua robustecer, na opinião pública, um elevado sentimento de patriotismo, defender a idéia da integridade territorial e da integração nacional, promover a formação moral de pessoa humana em todas as suas dimensões e outros conceitos de civismo e amor a pátria.

A Liga da Defesa Nacional é considerada de utilidade pública pelo Decreto nº 67.676 de 16/11/1970.

É muito importante hoje difundir e conscientizar os jovens e adultos a educação cívica, o amor à justiça e o culto do patriotismo, pois nossos símbolos nacionais, nosso hino, nossa pátria carece desse estímulo, onde a Liga da Defesa Nacional promove com muito orgulho junto a comunidade.

Portanto, esse projeto de lei tem um grande alcance cultural, onde peço aos meus nobres pares a sua aprovação.

Sala das Sessões,

DEPUTADO GIM ARGELLO